



EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cercamento em grades metálicas) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6063/2019

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone: / Fax:

E-mail:



PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel

Equipe de Apoio: Débora da Silva Aguiar
Neiva Maura Gomes Guarabú
Cintia Correa Leandro

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 630/2019 de 29 de julho de 2019.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. **OBJETO**
2. **DA PARTICIPAÇÃO**
3. **DO CREDENCIAMENTO**
4. **DA PROPOSTA**
5. **DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
6. **DA HABILITAÇÃO**
7. **DO RECURSO**
8. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
9. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10. **DA VIGÊNCIA DA ATA;**
11. **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS;**
12. **DA CONTRATAÇÃO;**
13. **DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA;**
14. **DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;**
15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**
16. **DO PAGAMENTO;**
17. **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS;**
18. **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL;**
19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO;

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO X – (MODELO) - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO XII – CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS

ANEXO XIV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO



PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019, REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo Menor Preço **Por Lote**, regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, cuja sessão pública terá início no dia **13/01/2020**, às **09h30min.**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situada na Rua Padre Anchieta 234 - Centro, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, Decreto n.º 1626/2019, de 08/08/2019, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco,tenda,som,iluminação,arquitancada,banheiros químicos, cercamento em grades metálicas) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. - O preço global é estimado no valor de R\$ **3.408.442,54** (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do **Programa de Trabalho 23.813.0018 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.23.00.0108** sendo a execução orçamentária para o exercício 2020

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 01 – Proposta Comercial";
- d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 02 – Habilitação".
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os "Envelope 01 – Proposta Comercial" e "Envelope 02 – Habilitação" lacrados, não será permitido nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos, fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

4.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

4.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

4.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

4.1.4. O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento (ANEXO X).

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- c) pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;



- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, para análise pela Equipe de Apoio.

5.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento, conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:
 - 1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI);
 - 2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).e1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “2” da alínea “e” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.
- f. Certidão de Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br>.
 - 1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos ou Documento Congênere exigido na letra “f” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo não poderá participar da fase posterior da licitação.

5.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal para verificação dos impedimentos.

5.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1. **A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:**

- a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;
- b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;



c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;

d) abra o arquivo nomeado com AC_LICITACAO_PR_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 6.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;

e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;

f) salve a proposta clicando no disquete localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local aonde está o arquivo AC_LICITACAO_PR_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;

g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;

6.1.2. O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

6.1.2.1. Caso o programa Betha AutoCotação instalado apresente algum tipo de erro, deverá ser baixado o programa atualizado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads ou diretamente no site da Betha no link <http://download.betha.com.br/>.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO BETHA AUTO COTAÇÃO, podendo ser preenchido manualmente no formulário do Anexo IV que pode ser baixado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, Todas as Licitações, em formato PDF o qual estará compactado juntamente com o arquivo AC_LICITACAO_PR_...., conforme informado no item 6.1.1, "c".

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

6.1.4. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



7.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

7.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 6.

7.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subseqüentes.

7.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, no item 02, considera-se a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação

7.3. Dos Lances:

7.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

7.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

7.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

7.4. Da Exequibilidade dos Preços:

7.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

7.4.1.2. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preço total superior ao constante da Proposta de Preços (Anexo IV)

7.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.



7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para as Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF bem como cópia do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica”, fica facultada.

8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
 - a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
 - b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser



contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 8.1.3, "b", "b1" e "c", em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VII**.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XIV**.

8.1.6. Documentação Técnica:

a) Para a prestação dos serviços constantes nos **LOTES 1, 8, 10, 11, e 12**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

a2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU no ramo de Engenharia Elétrica;

a3) Comprovação de que a proponente possui em seu quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico de Eletrotécnica ou Eletrônica, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT averbado ao CREA OU CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação.

a3.1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

a3.2) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

a4) A empresa vencedora do **lote 10 e 11** deverá apresentar técnico com registro DRT Profissional.

b) Para a prestação dos serviços constantes no **LOTE 02 e 03** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b.1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

b.1.2) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

c) Para a prestação dos serviços constantes nos **LOTES 4, 5, 6 e 9** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

c1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

c2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

c3) Comprovação de que a Empresa possui em seu quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 Engenheiro Civil /mecânico ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, averbado ao CREA OU CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação .

c.4) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

c4.1) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.



d) Para a prestação dos serviços constantes no LOTE 07 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d.1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

d1.2) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

e) Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item (apenas para os lotes cotados), conforme descrito na Proposta Comercial, conforme Anexo XIII.

f) Para comprovação da exigência do subitem supra, a Administração, através do representante da PREFEITURA, poderá fazer visita técnica nas instalações da empresa licitante. A empresa licitante deverá apresentar Documento comunicando à Administração o local para vistoria, caso este seja solicitado.

g) Declaração de que as estruturas do piso/tablado, palco a serem disponibilizadas para execução do Contrato possuem Laudo Técnico com ART registrada no CREA, que comprove a capacidade de sustentação não inferior a 350 KGF/m², em razão dos motivos técnicos previstos no Termo de Referência;

g1) Em sede de diligências poderá ser solicitada a exibição do Laudo de que trata do item “e”

8.1.6.1. A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

8.1.6.2. No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato.

8.2. Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas “a” e “b” e 8.1.4, alínea “a” poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

8.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas “a” e “b” e 8.1.4, alínea “a”, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

8.2.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas “a” e “b” e 8.1.4, alínea “a”, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.3.1. A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

8.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão, no ato do certame licitatório, mediante a apresentação dos originais.

8.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.2. A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMCA/RJ aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previstos no item 6.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 8.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

8.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 17:00h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu.

9.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMCA e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 466/2014, de 16 de dezembro de 2014.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 1% (um por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

11.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Secretaria/Fundo.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 1626/2019;

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme art. 4º, IV do Decreto Municipal 466/14, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal 466/14;

13.1.1. Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

13.1.2. Havendo alteração, o Órgão Gerenciador deverá publicar a Ata com os novos preços em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 13 do Decreto Municipal 520/2015.

13.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 13.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços ao órgão participantes, se houver.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme o Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Execução de Serviço (Anexo VIII), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

14.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.



14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Execução de Serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 14.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subseqüentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução, os preços e os prazos da proposta registrada.

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA para qualquer operação financeira.

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Cláusula de Rescisão constante da Minuta do Contrato.

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14.10. A prestação de serviço deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização do Órgão Gerenciador.

14.11. O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante nomearão um ou mais fiscais para o(s) Contrato(s) sendo funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento dos serviços durante a execução contratual;

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

16. DO PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.1.1. A contratada deverá comparecer ao **Órgão Gerenciador e ao Órgão Participante** no prazo de 24 horas, após solicitado, para assinatura da **Ordem de Autorização do Serviço**;

16.1.2. No Prazo estabelecido de 24 horas antecedente ao início das Festividades o fiscal do Contrato assinará, juntamente com empresa prestadora do serviço, o **Termo de Aceite** do serviço solicitados, atestando que os equipamentos foram montados conforme condições, caso não seja cumpridas as exigências a empresa será notificada para cumprir as exigências em até 12 (doze) horas. A falta da solução ou cumprimento dos apontamentos feitos pelo fiscal do contrato é passível das punições estabelecidas no contrato;

16.2. A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão de cada evento, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso o Órgão Gerenciador e o Órgão Participantes efetuem pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;



16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

15.2. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

15.3. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

15.4. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

15.5. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

15.6. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

15.7. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

15.7.1. Advertência;

15.7.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

15.7.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

15.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

15.8. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

15.9. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

15.10. É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

15.11. Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

15.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria Contratante, através da Autoridade Competente.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ;

19.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame



19.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2778-9808.

19.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6. Suspenso o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VI – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VIII – (Modelo) Autorização Para Execução de Serviço;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – (Modelo) Análise Economico-Financeira
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII – Calendário Oficial de Eventos
- Anexo XIII - Declaração De Disponibilidade De Instalações, Aparelhamento e Veículos;
- Anexo XIV – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público

20.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

20.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-9808 ou ainda pelo correio eletrônico licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br.

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, 23 de dezembro de 2019.

Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária Municipal de Governo
Port. 360/18



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de uma firma especializada em locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, geradores, tendas, tabladros, pisos e grades de proteção, Trio, mini-trio para estrutura operacional para as festividades do calendário de 2019-2020 na sede, e nos distritos do Município de Casimiro de Abreu.

2. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM:

O Objeto se classifica como serviço comum, no termos do art.1º da Lei 10.520/2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

3. LICITAÇÃO:

3.1 -A Licitação será por pregão presencial,

3.2 O tipo de licitação será menor preço

3.3 A adjudicação será por Lote .

O regime de execução será empreitada por menor preço por lote

4.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária.

4.2 – Programa de Trabalho:23.813.0018

4.3- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00.0108 C.R

4.4 – CR :141

5. O MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Justifica –se a contratação de empresa para locação de equipamentos ,para atender os eventos tais como: *apresentações de grupos musicais, teatrais e dança, caminhadas ecológicas, evento cultural* realizados pela Secretaria Municipal Turismo e Eventos , pelo período de 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes .A adjudicação por lote tem o critério de agrupamento de itens.

6.Quantitativo e Especificação Técnica

LOTE 01- CLIMATIZADORES			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES – Descrição: Pulverizadores elétricos seqüenciados de micropartículas de água incorporadas a fluxo de ar pulsado que reduzem a temperatura ambiente através do processo de evaporação.	unid/dia	06

LOTE 02 – CAIXA D'ÁGUA E CAMINHÃO DE ÁGUA POTÁVEL			
2	LOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS sistema de elevação de água através de duas bombas de sucção, tubulação, válvula de retenção, registros de gaveta	Unid/dia	12
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE ÁGUA POTÁVEL DECONTENDO 5 MIL LITROS DE ÁGUA	Unid/dia	09

LOTE 03 -BANHEIROS QUÍMICOS			
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos(cabine individual) contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa,dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 02 (duas) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	1400
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos(cabine Individual) contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes, Com barras de segurança laterais superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa,	unid/dia	120



	Assento sanitário com tampa dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 02 (duas) limpeza diária durante o período de utilização.		
6	LOCAÇÃO DESANITÁRIOS MÓVEIS SM3 , com aproximadamente 9 m de comprimento, 2,5 m de largura, 3,4 m de altura, com capacidade para 23 usuários simultâneos, tanque de resíduos de 4000 litros, sistema de iluminação, dispense de papel, álcool em gel, porta bolsas, cortinas, extintores de incêndio, mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos, e cabines sem ligamento com a rede de sistema de esgoto, devendo utiliza-se de caminhão apropriado para a limpeza e retirada de dejetos, duas vezes ao dia.	Unid/dia	12
7	LOCAÇÃO DE PIAS COM INSTALAÇÃO DE AGUA E DESAGUE: Capacidade para 80 litros de água. Com Reservatório de deságüe de 80 Litros; Peso vazio – 38,5kg, Peso Cheio – 118,0kg; Altura – 1,57m, Largura – 0,67m, Profundidade – 0,54m, Com Gabinete Próprio, Acionamento da torneira com o pé, Duas torneiras para lavar as mãos., Dois portas-sabonete liquido., Um porta-papel toalha	Diária	21

LOTE 04 STANDS

8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand básico , composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio.	M²/Evento	500
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND REFRIGERADO - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand refrigerado, composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio.	M²/evento	500
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND REFRIGERADO E MOBILIADO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand Refrigerado e Mobiliado, composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. Móvel: fornecimento de sofás, puffs, mesas e/ou cadeiras, frigobar, espelho e arara.	M²/evento	600
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS, TS (branco) encaixadas no perfil de alumínio, frente composta por balcão, divisória no meio com passa prato, laterais e fundos fechados, equipada com iluminação, instalação elétrica ,tomadas, pia com instalação hidráulica e suporte para instalação: a cada 25 metros quadrado de estande montado, o estande devera conter no mínimo : (2) duas lâmpada de 100watts e 5 pontos de tomada sendo: 02(duas) 110 volts e 03(três) 220 volts), as tomadas deverão ser 03 de louças 3 pinos (tripolares) 2p -20 A e 02 de louça 3 pinos (tripolares) 2P 30 A. Instalação Elétrica devera conter cabo com isolamento termoplástico na bitola de 10mm ² , 450/750ve bitola de 25mm ² , 450/750vem cobre eletrolítico estranhado, têmpera mole com isolamento sólido extrudada, encordoamento flexível classe 5. 2. isolação: composto poliolefinico termoplástico não halogenado para temperatura de operação em regime permanente de até 70 °c no condutor, sobrecarga 100 °c e curto-circuito 160 °c, com características especiais quanto a emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos. Não propagante a chama, conforme nbrnm-iec60332-3-24 (ensaio de queima vertical). a serem utilizados em toda instalação e ramais de ligação, a superfície dos fios componentes do condutor encordoado não deve apresentar fissuras, escamas, rebarbas, asperezas, estrias e inclusões. o cabo pronto não deve apresentar falhas de encordoamento. a camada do material isolante aplicada sobre o condutor deve ser contínua, uniforme e homogênea ao longo de todo o comprimento do condutor. 4.3 classe de encordoamento: classe 2, condutor encordoado compactado de seção circular para os condutores de seção 6mm ² a 120mm ² , com resistência a intempéries, conforme nbr5410 , a cada 15 metros linear de extensão devera ser instalado quadro de distribuição com aterramento, contendo: 01 dijonter geral , disjuntores de circuito, com capacidade necessária para suportar a carga ,barramento neutro,barramentos de cobre,barramento terra,proteção em policarbonato, ,a instalação elétrica devera ser dos estandes até quadro de distribuição e do quadro de distribuição ate a baixa de energia indicado pela prefeitura .testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	M²/evento	900



LOTE 05TRELIÇAS - ARQUIBANCADAS - GRADES- FECHAMENTO

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30 , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de peças de estrutura metálica Construídas em tubo deduralumínio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,30x0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis, etc.	Metro Linear / Evento	400
13	GRID 14X11X8 EM TRELIÇA METÁLICA Q50 : montagem e desmontagem de peças de Grid de Iluminação medindo 14x11m com 8m de altura com 4 varas para cenário e iluminação em estrutura metálica Construídas em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,50x0,50.	Diária	12
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM 5 DEGRAUS , descrição: locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, contendo 05 (cinco) degraus, com início do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20 metros do nível do chão, estrutura metálica tubular em ferro galvanizado com parede grossa, travamento em x, com corrimão e parapeito de no mínimo 1,10 metros de altura, escada de acesso, piso em compensado naval com chapa de 15 mm de espessura, assentos com 50 cm de largura em compensado naval de 15 mm, montagem de acordo com capacidade dimensionada por platéia a razão de m ² por pessoa.	Metro Linear / Evento	40
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA , Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura – vãos de 0,15 m	Metro Linear / evento	2000
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO , Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Metro Linear / Evento	200
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA , Descrição: barricada para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 01,20m de altura por 01,25m de profundidade, 5mm de espessura e 28kg.	Metro Linear / Evento	30

LOTE -06PALCOS – PISOS – PRÁTICAVEL- CARPETE

18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 7X7M , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 06,00m de boca de cena com 6,00m de profundidade – área total de 49,00 metros quadrados com pé direito de 6,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas. Piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00 m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80% no fundo e nas laterais.	unid/dia	27
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X7M , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 10,00m de boca de cena com 7,00m de profundidade – área total de 70,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 x 3,00 m, em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide.	unid/dia	16
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 12,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 120,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 x 3,00 m, em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide.	unid/dia	06
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO DE MADEIRA descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de madeira com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe,	Und/evento	900



	pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis		
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de praticável tablado com estrutura em esquadrias de cantoneira metálica, com placas de compensado naval na medida de 1,20x2,00m cada, montadas sobre encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20m do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de 1,00m.	M² / Evento	700
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	700
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as secções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desniveis; possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade.	M² / Evento	1100

LOTE 07- MINI TRIO – TRIO ELETRICO

25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO-ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA) DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Trio elétrico grande porte (carreta) - medidas do trio elétrico - comprimento - 18m, largura - 3,20m, altura 4,40m, medidas do palco, palco - 10,00 m, avance das laterais - 2,00 x 1,10m, avance da frente - 1,30 x 2,80 m, avance do fundo - 1,30 x 2,80 m, veículo tração cavalo mecanico c/ motor diesel compatível com carreta, gerador de energia - 180 kva, motor de 06 cilindros, potencias usadas - 14 amplificadores graves 2.700 wats, 14 amplificadores médios graves 1.700 wats, 08 amplificadores médios agudos 1.200 wats, auto falantes e drivers - 64 auto falantes 18", 40 auto falantes 15", 104 auto falantes 12", 56 drivers, drive rack - 01 mesa de som 56 x 14 x 02, analisador de energia - 01 equalizador de 31 bandas, 01 compressor gate estéreo, 01 crossover d 04 vias estéreo, periféricos - 01 analisador de energia, 06 equalizadores 31 bandas, 02 processadores de efeitos, 01 quadgate, 01 quad compressor, 01 compressor gate estéreo, 01 memória eletrônica para bateria, equipamentos de palco - 01 bateria (1 bumbo - 2 tons - 1 surdo), 01 cubo de guitarra, 01 amplificador para contra baixo c/ 1 cx c/ 1 de 15" e 1 cx c/ 4 de 10", 04 spots, microfones - 01 microfone para bateria, 01 microfone sem fio p/ voz, 30 microfones para instrumentos, pedestais - 15 pedestais girafa, 12 garras, camarim - camarim medindo 14,75 m² (2,50 x 2,90) contendo frigobar, ar condicionado, forno microondas, banheiro com espelho, jogo de sofás (2 e 3 lugares), 1 mesa de centro, um ventilador, acessórios - 10 cabos p 10x10,50 cabos xlr	unid/dia	2
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE (eixo simples) descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de trio elétrico médio porte (eixo simples) – aproximadamente de comprimento 6,30 m, largura - 2,40m, altura - 3,70 m, medidas do palco - palco - 4,60 x 2,40 m, avance da frente - 0,80 x 2,40 m, avance do fundo - 0,80 x 2,40 m, veículo - caminhão c/ motor diesel - eixo simples, gerador - 40 kva, motor de 04 cilindros, potencias usadas - 2 amplificadores de 3.000w - em 02 oms, 2 amplificadores de 2000w - em 02 oms, 1 amplificador de 750w, auto falantes e drivers - 22 alto falantes 1.200 wats - 15", 22 auto falantes 1.200 wats - 12", 12 drivers, 26 tuiteres, caixas de som, 10 caixas de grave, 10 caixas de médio grave, 8 cornetas de alumínio, brive rack, 1 mesa de som, 16 x 4 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo, 1 spx. compressor	unid/dia	10
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO tipo Caminhão descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de mini trio com - comprimento aproximadamente de 6,00m, largura - aproximadamente 2,10 m, altura aproximadamente- 2,30m, medidas do - palco –palco de 3,40 x 2,20m, avance da frente - 2,10 x 1,00 m, avance do fundo - 2,10 x 1,00 m. VEÍCULO TIPO CAMINHÃO OU SIMILAR , gerador - 20kva, 02 cilindro, potencias usadas - 2 amplificadores de 1.000 w - em 02 oms, 2 amplificador de 800 w - em 02 oms, auto falantes e divers - 8 auto - falantes 15", 800 wats, 12 alto-falantes 12" - 400 wats, 4 drivers 405 ti, 4 divers 205 ti, caixas e som, 6 caixas de grave, 8 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos, drive rack - 1 mesa de som 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo	unid/dia	4



28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO(PICKUP) DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Mini trio (PICKUP)– comprimento aproximadamente - 5,00 m, largura - 2,10 m, altura - 2,30m, medidas do palco - palco - 3,00 x 2,10m, avance da frente - 2,10 x 1,00 m, avance do fundo - 2,10 x 1,00 m. Veículo - pickup ou similar, gerador - 10kva, 01 cilindro, potencias usadas - 2 amplificadores de 1.000 w - em 02 oms, 1 amplificador de 800 w - em 02 oms, auto falantes e divers - 4 auto - falantes 15", 800 wats, 12 autofalantes 12" - 400 wats, 4 drivers 405 ti, 4 divers 205 ti, caixas e som, 4 caixas de grave, 6 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos, drive rack - 1 mesa de som 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo	Unid/dia	04
----	--	----------	----

LOTE 08 - GERADORES

29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 50KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	18
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	24
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 200KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com	unid/dia	30



	passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.		
32	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento, e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	12

LOTE 09 - TENDAS

33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 1,50X1,50M (CHAPÉU DE BRUXA) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 1,50m de largura por 1,50m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	unid/dia	6
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 1,50X1,50M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 1,50m de largura por 1,50m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v, com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	6
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150



36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chmas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chmas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	50
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, SAIA E BALCÃO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. ELÉTRICA Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	40
39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 5,00X5,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	30
40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 6,00X6,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	50
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8,00X8,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	50



42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (dois) REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150
43	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 12x12m (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA com cobertura em lona branca black-out, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m	Unid/dia	6
44	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 15,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA E FECHAMENTO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 15,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (dois) REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W e 2 tomada 110v e 01 tomada 220v ,com cabeamento necessário para o funcionamento. FECHAMENTO nas 4 (quatro) laterais em lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas	unid/dia	6
45	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO COM ELÉTRICA E FECHAMENTO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Tenda Galpão com vão de 10 metros ou 20 metros de largura, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro treliçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti mofo e auto extingüível. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. Iluminação composta de no mínimo seis REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W no teto da tenda necessário para atender a demanda que for solicitado, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,00 m (dez metros) até a tenda. Deverá ser instalado em cada tenda galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada tenda galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega das tendas galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de 16 (dezesesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. FECHAMENTO nas 4 (quatro) laterais em lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas.	M/evento	3.200
LOTE 10- SOM			
46	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PROCESSADO descrição: descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de sonorização: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, 04 pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10, 01 sistema de distribuição de energia, 03 cabos de ac de 10mm com 50m de comprimento. (diária).	unid/dia	9



47	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de som de pequeno porte com 08 caixas linearray 1 12" – 02 6" – 02 drives, 4 caixas de sub grave c/ 1000 wats cada com a.f. 18, com amplificação, 1 mesa de 32 canais digital, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, , seis monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas 12 microfones, 2 microfones sem fio, 1 aparelho de cd, 8 pedestais, 8 cabos speakon, 4 cabos ac, 8 cabos de microfone, 3 cabos p. 10, mainpower de som 220/380v 150a..	unid/dia	26
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: locação, com instalação, operação e desinstalação de som de médio porte com 1 mesa digital 48 canais, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, 24 amplificador 8.0 de potencia, 8 amplificador 8.0 de potencia, p.a. - 16 caixas linearray 1 12" – 02 6" – 02 drives neudimiun, 16 subs 2 x 18", palco e monitores - 1 mesa digital 56 canais, stereo, 3 equalizador 31 bandas stereo, sidefill - 3 equalizador 31 bandas stereo, 1 compressor, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 8 monitor 400 watsrms, 6 monitor 200 wats, 2 sub. 18" c/ 1000 watsrms, amplificadores palco - 8 amplificador 3000 wats, 2 amplificador 4000 wats, 1 amplificador 6000 wats, 2 amplificador 8000 wats, backline - 1 amplificador de guitarra 100 wats, 1 amplificador de guitarra 200 wats, 2 amplificador de guitarra 300 wats, 1 amplificador de baixo 800 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 100 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 600 wats, 1 bateria c/ bumbo 22" ton i 08"; t ii 10"; t iii 12", 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 35 microfones com fio, 25 pedestais, 15 garras, d.i. - 4 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250a	unid/dia	40
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Som de grande porte com pa - 1 mesa 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos, 1 equalizador 31 bandas stereo, 2 processaor digital 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, amplificador p.a. – 32 amplificadores de 2500 watsrms, 16 amplificadores de 500 watsrms, caixas de som – 24 ciaxaslinearray 1 12" – 02 6" – 02 drives neudimiun, 16 subs 2 x 18", palco e monitores – 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos, sidefill – 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 3 processadores de efeitos, monitores – 20 monitores de 400 wats, amplificadores palco – 18 amplificadores de 800 wats,backline – 5 amplificadores de 100 watsrms p/instrumentos, 1 bateria, 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa,2 microfones sem fio, 40 microfones com fio, 25 pedestais,15 garras, di – 12 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250a.	unid/dia	9
50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE COM FLY DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Som de grande porte com fly com pa - 1 mesa digital de 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos, 1 equalizador 31 bandas stereo, 2 processadores digitais 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, amplificadores p.a. - 32 amplificadores de 2500 watsrms, 16 amplificadores de 5000 watsrms,torres p/ caixas de som fly - 24 caixas linearray 1 12" - 02 6" - 02 drivers neudimiun, 16 subs 2 x 18", 2 torres aluminio p-50 para sustentação de caixas do p.a., palco e monitores - 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos, 2 sidefillstereo, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 20 monitores de 400 wats, bateria - 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa,2 microfones sem fio, 39 microfones com fio, 25 pedestais,15 garras, di - 12 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250 ^a	unid/dia	9
51	SONORIZAÇÃO DE LINHA, com 20 caixas de som Lyne array vertical com 08 alto falantes de 4,5 polegadas, amplificação 70v, cabeamento, cd player, 02 microfones, 01 monitor de referência ativo, 01 mesa de som 12 canais, 01 computador com software de controle operacional	Unid/dia	21
52	Kit contendo 06 (seis) Microfones tipo shotgun BOOM direcional- transdutor condensador padrão polar supercardioide resposta de frequência 40HZ – 20KHZ faixa dinamica 115 DB relação sinal –ruído , requisitos de alimentação phantom 12 -48v , em pedância de saída 200 OHNS.	DIARIA	9
53	kIT contendo 06(seis) Microfones sem fio Headseat tipo auriculares – microfone condensador cardióide sem fio para aplicações de narrativas e performances de vocal. Frequencias disponíveis: 558 MHZ a 570 MHZ, conector XLR balanceado e P10, transmissão de RF : 10MW nível máximo de saída – MIC 48 KHZ, com pilhas para uso de até 10horas	DIÁRIA	9
LOTE 11– ILUMINAÇÃO			
54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO: locação, com instalação, operação e desinstalação de iluminação de pequeno porte com 12 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 1 rack com 12 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa analógica com 12 canais, 1 máquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, todo cabeamento necessário.	unid/dia	26



55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO porte descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de iluminação de médio porte com 24 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 24 lâmpadas par led 64 3w cada, 1 rack digital com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 2 mini bruts (quadro composto c/ lâmpadas p/ iluminar platéia), 1 mesa digital c/ 40 canais, 1 maquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, 12 elipso, 04 estrobo 3.000 wats , 12 beam 5r e todo cabeamento necessário	unid/dia	30
56	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação de grande porte com 60 lampadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 30 lampadas par 64 c/ foco 2 c/ 1000 wats cada, 30 par led 3w com zoom motorizado , 3 racks digitais com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa digital com 40 canais, 2 maquinas de fumaça, 2 mini bruts (quadro composto de 4 lampadas 1000 wats p/ iluminar plateia), 10 set lights (iluminação especial p/ palco), 8 loco lights (lampadas de 1000 wats de foco fixo), gelatinas de diversas cores, 10 broxtruss (sistema especial p/ transporte e/ou sustentação de luzes de palco), treliças 0,30 x 0,30 cm c/ 2 metros cada (barras de sustentação p/ iluminação de 5 cenários), todo cabeamento necessário	unid/dia	12
57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL FRIA 3200/5600 DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação especial fria 3200/5600k com 6 jogos de lâmpadas pl 06., 6 jogos de lâmpadas pl 12 l., 6 pl 06 lâmpadas com 0,60 cm, 6 pl 12 lâmpadas 1,20cm, 2 kit 1x1 led - tploni, 11 articulação para efeito, 2 braço para aticulação 60 cm, 20 cabo de segurança, 11 garra grampo com pino 16mm, 9 garra para hmi, 6 tripé grande com luva/pino, 2 adaptador 20 a, 5 adaptador cab. Cobre 4/16mm [jogo 05 pernas], 10 adaptador paralelo 6 a, 10 adaptador paralelo 20 a, 2 cabo 4/16 linha 25 metros 150 a, 2 caixa de distribuição 20 x, 4 caixa de tomada régua, 10 prolonga de 6 a, 10 prolonga de 20 a 10m.	unid/dia	6
58	REFLETORES DE ALUMÍNIO TIPO PAR LED64 - 3W	Unid/dia	12
59	PROJETORES FRESNEL para lâmpadas alógenas de até 1200w, com construção modular, leve e robusta em chapa de aço de parede dupla permitindo ótima refrigeração, acabamento em tinta epóxi preta . Constituído de espelho esférico em alumínio puro polido e eletro polido e lente Fresnel SCHOTT-ALE de 150 mm de diâmetro, proporcionando uma iluminação com feixe variável de alta intensidade , com bordas suaves, permitindo excelente recorte com bandeira, com lâmpada.	Unid/dia	6
60	MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX PROFISSIONAL com saída continua 280 m³/min,timer. Remote control rj45, 220v capacidade para 2 litros de fluido.	Unid/dia	9
61	GARRAS DE FIXAÇÃO de vários modelos para prender os refletores, projetores ,movingheads, maquinas de fumaça, etc..	Unid/dia	12
62	CANHÃO SINALIZADOR TIPO SKYWALKER , com corpo blindado podendo ficar exposto ao tempo	UNID/DIA	6
LOTE 12-TELÕES			
63	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÕES DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Telões especiais compostos de tela plana de exibição com area total de 12,00 m² nas medidas de 4,00 x 3,00 m, com sistema de filmagem simultânea, cameras, cabo man, cinegrafistas e todo o cabeamento necessário.	unid/dia	6
64	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Painel de led06mm virtual, outdoor com gabinete de 960mm x 960mm, gabinetes em aço de alta resistência, configuração com dastemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Formato 4m x 3m, totalizado 12 m², densidade de 14000 pontos pixels/m². Método de drive estático. Brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m². Visualização de 120º. Processador de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v.	unid/dia	12
65	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIDEOWALL DE LED FULL HD A DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Videowall de ledfullhd a medindo 4mts por 2mts, montado sob estrutura em alumínio treliçada e suspensa, um processador de vídeo com 16 imputdvi-u e 16 output dvi-u, cabos de dvi-d dvd player e um computador com software de mixagem ao vivo com banco de imagens, mainpower.	unid/dia	4
66	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIDEOWALL DE LED FULL HD B DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Videowall de ledfullhd b medindo 2mts por 1,20mts, montado sob estrutura em alumínio treliçada e suspensa, um processador de vídeo com 16 imputdvi-u e output dvi-u, cabos dvi-d, dvd player e um computador com software de mixagem ao vivo com bando de imagens mainpower.	unid/dia	4
67	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sistema de projeção com 2 projetores 15000 ansi lumes, 2 lentes short para projetor, 2 lentes long para projetor, 1 processador 03 saidas com blending, 2 suportes para projetor, todo cabeamento necessário	unid/dia	4



68	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Unidade móvel com 1 ilha de edição, 1 gravador digital fullhd, 1 mesa de corte fullhd, 1 grua 7,5mts, 2 dvds, 1 blu-ray, 1 transmissor e receptor de microondas.	unid/dia	4
----	---	----------	---

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Prazos para Execução dos Serviços

7.1.1 - A contratada se obriga a montar todos os equipamentos com até 48 horas de antecedência, quando solicitada e deverá prestar os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos em tempo hábil necessário e suficiente, de maneira que não venha interferir no andamento cronológico do evento.

7.1.2 A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos quando solicitada em todos os distritos do Município.

7.1.3 A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

7.1.4-A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, durante toda a realização do evento.

7.1.5- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

7.1.6- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

7.1.7 - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

7.1.8 O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

7.1.9 - A secretaria enviará ordem de execução do serviço solicitando a Contratada os Equipamentos necessários para o evento com 05(cinco) dias de antecedência ao evento.

7.1.10 - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no calendário de eventos.

7.2- Prazos para Apresentação das ART'S e Documentos Solicitados.

7.2.1 -A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica como palco ,arquibancada,Praticável, tablado e Tenda Galpão deverão entregar a ART de teste de carga original ,referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2.2- A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica, sonorização e iluminação deverão entregar a ART, referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e/ou engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2.3- A contratada vencedora dos itens de Tendões deverão entregar a ART original referente ao evento solicitado e incluir na Art teste Flamibilidade da Lona ,devidamente assinadas e carimbadas pelo engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2.4- Todas as Art's além de assinadas e carimbadas , deverão ser enviadas também a **cópia da Carteira de Identidade Profissional** do responsável que assina A ART

7.2.5-A vencedora do certame dos Itens Sonorização e Iluminação deverão atender ao rider técnico e mapa de palco das Bandas Contratadas.

7.2.6. A contratada do lote 7 deverá apresentar no prazo de 24 horas após solicitado ART assinada e carimbada de sonorização e iluminação do objeto solicitado emitida por engenheiro elétrico e ART de teste de carga de montagem e desmontagem dos itens solicitado do lote 07 emitida por engenheiro mecânico/civil ou Arquiteto .



7.2.7 – A vencedora do Lote de Tendas deverá apresentar no prazo de 24 horas laudo de Ignifugação (**Laudo de Aplicação de Produto Anti- Chamas**) das lonas que serão usadas no evento solicitado

7.3– PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.3.1 – A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA , via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

7.3.2– Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação:

7.3.3- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da solicitação da Secretaria;

7.3.4- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital

7.4 CALENDÁRIO DE EVENTOS- LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

JANEIRO

- PROJETO VERÃO -BARRA/RIO DOURADO/PROFESSOR SOUZA/CASIMIRO (Janeiro a Fevereiro)
- CAMINHADA DA NATUREZA
- CORFEBOL
- MUSICA NAPRAÇA DE JANEIRO A DEZEMBRO

FEVEREIRO

- CARNAVAL-BARRA/RIO DOURADO/PROFESSOR SOUZA/CASIMIRO
- GAROTA VERÃO- BARRA DE SÃO JOÃO/CASIMIRO
- CORRIDA RUSTICA
- CICLO TURISMO
- CAMINHADA DA NATUREZA

MARÇO

- NATAÇÃO NO MAR
- CIRCUITO DE NATAÇÃO AO MAR ABERTO
- CAMINHADA DA NATUREZA

ABRIL

- FESTA EM LOUVORA SÃO JORGE
- CAMINHADA NATUREZA-CIRCUITO
- FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – BARRA DE SÃO JOÃO
- FEIJOADA DE SÃO JORGE
- CAVALGADA

MAIO

- 1ª SEMANA DE MAIO-CHARANDRINS-ENCONTRO PRAINHA MOTO TURISMO BARRA DE SÃO JOÃO
- 2ª FINAL DE SEMANA DE MAIO – FESTA DO DIA DAS MÃES
- 3ª SEMANA DE MAIO- FESTA DE RIO DOURADO – RIO DOURADO
- CAMINHADA DA NATUREZA

JUNHO

- FESTIVAL DO AIPIM – CASIMIRO DE ABREU
- 24 DE JUNHO – FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA – (PADROEIRO DE BARRA DE SÃO JOÃO)
- 29 DE JUNHO – FESTA EM LOUVOR A SÃO PEDRO



- FESTA DA INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS
- CAMINHADA DA NATUREZA-

JULHO

- 2ª SEMANA DE JULHO –FESTIVAL DE CRUSTÁCEOS E FRUTOS DO MAR – BARRA DE SÃO JOÃO
- 25 DE JULHO FESTA EM LOUVOR A SÃO CRISTOVÃO – BARRA DE SÃO JOÃO
- ULTIMO FINAL DE SEMANA DE JULHO – JARDIM APARECIDA- CASIMIRO DE ABREU
- CAMINHADA DA NATUREZA-
- FESTA JUNINAS DAS ESCOLAS
- FESTA DO BAIRRO SÃO JOÃO
- FESTA DE INTEGRAÇÃO PROFESSOR SOUZA
- CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO
- IRMANDADE SEM FRONTEIRA

AGOSTO

- 1ª FINAL DE SEMANA DE AGOSTO- FESTA CASCATA
- 15 DE AGOSTO – FESTA EM LOUVOR ANOSSA SENHORA DA SAÚDE – CASIMIRO DE ABREU
- TERCEIRO FINAL DE SEMANA -FESTA DE BOA ESPERANÇA
- ULTIMO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO – BARRA DO SANA
- FESTA DA INTEGRAÇÃO DAS ESCOLAS – BARRA DE SÃO JOÃO E CASIMIRO
- FESTA DA INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS – BARRA DE SÃO JOÃO E CASIMIRO
- ENCONTRO FOLCLÓRICO

SETEMBRO

- 15 DE SETEMBRO- EMANCIPAÇÃO POLITICO -ADMINISTRATIVA – CASIMIRO DE ABREU
- CAMINHADA DA NATUREZA-
- FESTIVAL DABANANA

OUTUBRO

- ÚLTIMA SEMANA DE OUTUBRO – FESTA DE PROFESSOR SOUZA – PROFESSOR SOUZA
- COPA DE VELA
- CAMINHADA DA NATUREZA –

NOVEMBRO

- CAMINHADA DA NATUREZA-

DEZEMBRO

- 1ª SEMANA DE DEZEMBRO- GINCANA DE PESCA – BARRA DE SÃO JOÃO
- AUTO DE NATAL
- REVEILLON
- CAMINHADA DA NATUREZA –

7.5– CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.5.1 - .O locais serão designados pelo referido órgão á CONTRATDADA, com a antecedência necessária através da emissão da Ordem de Serviço.

7.5.2 - A contratada deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da **ordem de autorização do serviço** .

7.5.3 - No Prazo estabelecido de 24 horas antecedente ao inicio das Festividades o fiscal do Contrato assinará juntamente com empresa prestadora do serviço o **Termo de Aceite** do serviço solicitado ,atestando que os equipamentos foram montados conforme condições, caso não seja cumpridas as exigências a empresa será notificada e passível de punição estabelecidas no contrato.

7.5.4-A licitante vencedora em itens que envolvam o fornecimento de som, luz, palcos, deverão disponibilizar para o local extintores de incêndio, carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários



e/ou usuários para eventuais emergências. Sugere-se um mínimo de 4 (quatro) extintores com química para elétrica e 4 (quatro) extintores com água para cada evento que seja utilizado os itens palcos, praticáveis, equipamentos de som e de iluminação,

7.5.5-A licitante vencedora em itens que envolvam locação de Stands deverão disponibilizar para o local extintores de incêndio, carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências. Sugere-se um mínimo de 1 (um) extintor com química para elétrica e 1 (um) extintor com água para cada stand montado no evento.

7.5.6 - Serviço de locação lote 4- item 11 - de stands, ts (branco) encaixadas no perfil de alumínio, frente composta por balcão, divisória no meio com passa prato, laterais e fundos fechados, equipada com iluminação, tomadas, pia, (2) duas lâmpadas de 100 watts e 2 pontos de tomada de 110 e 220 volts, testeira na parte frontal do stands, com aplicação de vinil adesivo, deverá montar o equipamento e este permanecerá no local do evento, no prazo dos dias de evento, de acordo com a programação do evento, conforme previsto na ordem de execução a ser expedida pela secretaria municipal de turismo e eventos para a quantidade de dias do evento, compreendendo uma diária, independente de quantidades de dias de evento/Evento

7.5.7 -Licitante vencedora dos itens 25,26,27 e 28 lote 7 deverá apresentar no prazo de 24 horas após solicitado ART dos itens solicitados assinada e carimbada ,ART de sonorização e iluminação emitidas por engenheiro Eletricista ou Técnico de Eletrotécnica ou Eletrônica ,e ART de teste de carga de montagem e desmontagem dos itens do lote 06 emitida por engenheiro mecânico/civil ou Arquiteto.

7.5.8- O recebimento do objeto caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.9 -O aceite/aprovação dos equipamentos pela SECTUR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.10- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECTUR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.6 ITENS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

7.6.1 EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

7.6.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I

7.6.3 A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

7.6.4 A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva preposto da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados

7.7 UNIFORMES

7.7.1 A Contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

8 .FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1- Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.2- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.



8.3- O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

8.4 -O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do servidor designado pelo Secretário(a) de Turismo e eventos , que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

8.5 -Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo em tela** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SECTUR ou modificação a contratação.

8.6-As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SECTUR, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.7-A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

8.8-A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SECTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da SECTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SECTUR dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu , em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento , após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais devidamente atestada, por 02 servidores ,que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,

9.2 - A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

9.3 O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS , FGTS e tributos Municipais, Certidão Trabalhista.

9.4 A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

9.5 O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6 . Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

9.8 “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.9 Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

9.10 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

9.11 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

9.12 Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

9.13 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012,



deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

9.14 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

- a) Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- b) Fornecer o espaço adequado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, nas datas ali estabelecidas;
- c) Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços contratados, nos termos da assinatura do contrato.

10.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

10.3 O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

10.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.5 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

10.6 Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

10.7 Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

10.8 Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA ;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

11.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

11.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

11.5 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

11.6 Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

11.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

11.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

11.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

11.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

11.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

11.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

11.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão da prestação do serviço a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa. 11.14 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



11.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

11.16. Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

11.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

11.18. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

11.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

11.20. O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Documentação Técnica:

a) Para a prestação dos serviços constantes nos **Lotes 4, 5, 6 e 9** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

a2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

a3) Comprovação de que a Empresa possui em seu quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 Engenheiro Civil /mecânico ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, averbado ao CREA OU CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação .

O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

b) Para a prestação dos serviços constantes no **LOTE 01, 08, 10, 11 E 12** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

b2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU no ramo de Engenharia Elétrica;

b3) Comprovação de que a proponente possui em seu quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico de Eletrotécnica ou Eletrônica, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT averbado ao CREA OU CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser apresentado documento que comprove tal situação .

O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

b4) A empresa vencedora do lote 10 e 11 deverá apresentar técnico com registro DRT Profissional.

B5) Para a prestação dos serviços constantes no **LOTE 02 e 03** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

B5.1) Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviços semelhante ou compatíveis aos constantes do objeto desta licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, apresentando juntamente, a cópia do contrato ou outro documento congênere previsto em lei, que originou o atestado.

C) Para a prestação dos serviços constantes no lote 07 itens 25,26,27 e 28 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

c1) Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviços semelhante ou compatíveis aos constantes do objeto desta licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, apresentando juntamente, a cópia do contrato ou outro documento congênere previsto em lei, que originou o atestado.

12.2 A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.



- e) Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item (apenas para os lotes cotados), conforme descrito na Proposta Comercial, conforme Anexo XIII.
- f) Para comprovação da exigência do subitem supra, a Administração, através do representante da PREFEITURA, poderá fazer visita técnica nas instalações da empresa licitante. A empresa licitante deverá apresentar Documento comunicando à Administração o local para vistoria, caso este seja solicitado.
- g) Declaração de que as estruturas do piso/tablado, palco a serem disponibilizadas para execução do Contrato possuem Laudo Técnico com ART registrada no CREA, que comprove a capacidade de sustentação não inferior a 350 KGF/m², em razão dos motivos técnicos previstos no Termo de Referência;
- g1) Em sede de diligências poderá ser solicitada a exibição do Laudo de que trata do item “e”

14-SANÇÕES:

- 14.1-A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeita-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 14.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 14.3.O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 14.4. Na forma disposta no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I do artigo supramencionado..
- 14.5- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do Contrato;
 - h) falhar na execução do Contrato.
- 14.6-Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 14.7- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 15.1- As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Setor de Licitações, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações.
- 15.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone.

16 - CONTRATAÇÃO:

- 16.1 – contratada deverá assinar contrato com a Municipalidade.
- 16.2 – A contratada deverá assinar contrato com a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (Noventa dias) dias e prazo de execução.

Elaborado por Claudia Mendes de Almeida, matricula 12023

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária de Turismo e Eventos
Mat. 8583.
Port.484/2018



Segue abaixo a planilha com estimativa de distribuição dos itens por eventos com provável utilização de acordo com a demanda da Festa, ressaltamos que os eventos são variáveis, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária. Os eventos tem a variação de 01 a até 04 dias de duração, com raras exceções para mais, como projeto verão, carnaval e outros de acordo com a necessidade e cronograma da Secretaria de Turismo e Eventos. Informamos que ao longo do período poderá surgir os outros eventos ainda não contemplados no calendário apresentado

MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTIMADA DE DIAS DE EVENTOS E DIÁRIAS DE SHOWS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS.

PROJETO VERÃO: DEZEMBRO E JANEIRO E FEVEREIRO

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		QTD DIA ESTIMADOS DE EVENTOS																			
BARRA DE SÃO JOÃO		DE 08 A 12 DIAS																			
PROFESSOR SOUZA		DE 04 A 06 DIAS																			
RIO DOURADO		DE 04 A 06 DIAS																			
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD		
							20/340		4						0		00	0	00	1	
2	0	3		4	00	5	00	6	0	7	0	8		9		0		1	00	2	0
3	00	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5	0	6	0	7	2	8		9		0		1		2	0	3		4	
5	20/340	6		7		8		9		0	//2	1		2	/3	3	/3	4		5	
6		7		8		9	/3	0	/3	1		2		3	/3	4		5		6	
7	//3	8																			

CARNAVAL:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU- PRAÇA		QTD DIA ESTIMADOS DE EVENTOS																			
SEDE - CASIMIRO DE ABREU- DESFILE		04 DIAS																			
BARRA DE SÃO JOÃO- PRAIAO		05 DIAS																			
BARRA DE SÃO JOÃO - PRAÇA		05 DIAS																			
PROFESSOR SOUZA		02 DIAS																			
RIO DOURADO		02 DIAS																			
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							00/400		0						0		0	0	0	1	
2	00	3		4		5	00	6	0	7		8		9		0		1	50	2	0
3	00	4	00	5		6		7		8		9		0	0	1		2		3	5
4		5	0	6	0	7	0	8	0	9	0	0	0	1	0	2	5	3	0	4	
5		6		7	5	8	0	9		0		1		2		3		4	5	5	0
6		7		8		9		0		1	0	2		3		4		5		6	
7		8																			

FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR

SEDE- BARRA DE SÃO JOÃO		TOTALESTIMADO DIÁRIAS																			
		01 A 03 DIAS																			
ESTIMATIVA DE USO DOS EQUIPAMENTOS NOS EVENTOS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0										0		1	70	
2	0	3		4		5	00	6		7		8		9		0		1	80	2	
3	80	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6	0	7	3	8		9		0		1		2		3		4	
5	70	6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

FEIJOADA DE BARRA DE SÃO JOÃO:

BARRA DE SÃO JOÃO		TOTALESTIMADO DIÁRIAS																			
		01 a 03 DIAS																			
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							5										0		1		
2	0	3		4		5	0	6	0	7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	



7	8																			
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

• CHARADRINS – ENCONTRO DE MOTO

BARRA DE SÃO JOÃO																					
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS										01a 03 DIAS											
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD		
							5										0		1		
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	0
3	0	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTA DO TRABALHADOR

SEDE- CASIMIRO DE ABREU																					
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS										02 DIÁRIAS											
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	Q	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD		
							5										0		1		
2	0	3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	2
3	0	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTA DAS MÃES:

BARRA DE SÃO JOÃO										QTD DIA ESTIMADO DE EVENTOS											
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS										03 DIÁRIAS											
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD		
							0										0		1		
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

-
-
-
-
-

• FESTA DE RIO DOURADO:

RIO DOURADO																					
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS										03 DIÁRIAS											
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD		
							0										0		1	--	
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	-
3		4		5		6	-	7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTIVAL DO AIPIM

SEDE- CASIMIRO DE ABREU																			
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS										01 A 03 DIAS									
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																			



IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	Q	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0								0		5	0	0	1	20
2	0	3		4		5	00	6	0	7	0	8		9		0		1	50	2	2
3	00	4	5	5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6	6	7		8		9		0	2	1	2	2	9	3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• NATAÇÃO DO MAR

BARRA DE SÃO JOÃO		01 A 02 DIAS	
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS			

ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUÍDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS

IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0									0			1		
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1	0	2	6
3	0	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7	-	8																			

• CIRCUITO ABERTO

BARRA DE SÃO JOÃO		01 A 02 DIAS	
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS			

ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUÍDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS

IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0									0			1		
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1	0	2	6
3	0	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• CICLO TURÍSTICO

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		QTD DIA ESTIMADOS DE EVENTOS	
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS		01 A 02 DIAS	

ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUÍDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS

I	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QT	IT	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0										0			1	
2	0	3		4		5	0	6		7		8		9		0		1	0	2	6
3	0	4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• CORRIDA RÚSTICAS

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		QTD DIA ESTIMADOS DE EVENTOS	
TOTAL ESTIMADO DIÁRIAS		01 A 02 DIAS	

ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUÍDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS

IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
																	0			1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	6
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	



					0											0			1	
2		3		4		5		6		7		8		9		0		1		2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3
4		5		6		7		8	0	9		0		1		2		3		4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6
7		8																		

• FESTIVAL DE CRUSTÁCEOS

BARRA DE SÃO JOÃO																				
TOTALESIMADO DE DIÁRIAS		03 DIAS																		
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																				
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	
							0								00		0	50	1	20
2	00	3		4		5	60	6	0	7		8		9		0		1	80	2
3	00	4	00	5		6		7		8		9		0		1		2		3
4		5		6		7		8	5	0		1		2		3		4		5
5	600	6		7		8		9		0		1		2		3		4		5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6
7		8																		

• FESTA DE SÃO CRISTOVÃO:

BARRA DE SÃO JOÃO																					
TOTALESIMADO DE DIÁRIAS		01 a 03 DIÁRIAS																			
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD
							2											0		1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTA DE JARDIM APARECIDA:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU																					
TOTALESIMADO DE DIÁRIAS		01 a 03 DIAS																			
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							5											0		1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTA DA CASCATA:

SERRA- CASIMIRO DE ABREU																					
TOTALESIMADO DE DIÁRIAS		01 a 03 DIAS																			
ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0											0		1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6	0	7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			



• FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE- PADROEIRA DE CASIMIRO DE ABREU:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		03a 05 DIAS																			
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS																					
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0											0		1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	0
3	0	4	0	5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8	0	9	0	0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• EMANCIÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		04 DIAS																			
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS																					
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD
																		0		1	
2		3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• BEER FEST:

BARRA DE SÃO JOÃO		01 a 03 DIÁRIAS																			
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS																					
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
ITEM	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0											0		1	
2		3		4		5	20	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8	0	9	0	1		2		3		4		5	
5	00	6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTA DE PROFESSOR SOUZA:

PROFESSOR SOUZA		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS																			
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS		2a 03 DIAS																			
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0											0		1	
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1		2	
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5		6	
7		8																			

• FESTIVAL DE SARDINHA:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS																				
TOTALESTIMADO DE DIÁRIAS		01 a 03 DIAS																				
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																						



IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0										0		1
2		3		4		5	20	6		7		8		9		0		1	2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	3
4		5		6		7		8	0	9		0		1		2		3	4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6
7		8																	

• **FESTA GINCANA DE PESCA:**

BARRA DE SÃO JOÃO- PRAIÃO		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS																	
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS		2a 03 DIAS																	
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																			
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
																		0	1
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1	2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	3
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6
7		8																	

• **AUTO DE NATAL:**

BARRA DE SÃO JOÃO- PRAÇA		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS																	
CASIMIRO DE ABREU- PRAÇA SEDE		01 a 2 DIAS																	
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS																			
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																			
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
																		0	1
2		3		4		5	0	6		7		8		9		0		1	2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	3
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6
7		8																	

• **BANDAS E FANFARRAS:**

PRAIÃO - BARRA DE SÃO JOÃO		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS																	
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS		01 a 03 DIAS																	
ESTIMATIVATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIIBUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																			
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
																		0	1
2		3		4		5	20	6		7		8		9		0		1	2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	3
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6
7		8																	

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

• **REVEILLON:**



BARRA DE SÃO JOÃO- PRAÇA		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS															
CASIMIRO DE ABREU- PRAÇA SEDE		01 a 2 DIAS															
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS																	

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																			
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD
							0										0		1
2		3		4		5		6		7		8		9		0		1	2
3		4		5		6		7		8		9		0		1		2	3
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	4
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6
7		8																	

• FEIRA OUTLET:

SEDE- CASIMIRO DE ABREU		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS															
CASIMIRO DE ABREU- PRAÇA SEDE		01 a 03 DIAS															
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS																	

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																				
IT	QTD	ITE	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	ITEM	QTD	
	2						0									00	0	00	1	0
2	0	3		4		5		6		7		8		9		0		1	2	0
3	0	4	00	5		6		7		8		9		0		1		2	3	
4		5		6		7		8		9		0		1		2		3	4	
5		6		7		8		9		0		1		2		3		4	5	
6		7		8		9		0		1		2		3		4		5	6	
7		8																		

•
 • SHOWS NAS PRAÇAS

BARRA DE SÃO JOÃO- PRAÇA		QTD DIASESTIMADOS DE EVENTOS															
CASIMIRO DE ABREU- PRAÇA SEDE		12 A 24															
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS																	

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS DESTRIUIDOS NO EVENTO JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DIÁRIAS																					
ITE	QTD	ITE	QT	ITE	QTD	ITE	QTD	ITE	QTD	ITE	QTD	ITE	QTD	ITE	Q	ITE	QTD	ITE	QT		
							20/200									0			1		
3		3		4		5		6		7		8	2	9		0		1	00	2	
4	2/24	4		5		6		7		8		9		0		1		2	3		
5		5		6		7		8		9	2/24	0	2/24	1	2/24	2		3	2/24	4	
6		6		7	2	8	2	9		0		1		2		3		4	2	5	0
7		7		8		9	/6	0		1		2		3		4		5		6	
8		8																			



ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º inscrita no CNPJ sobre o n.º no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de de 20.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

Obs.:

Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.



ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (inserir a razão social) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a participação no Procedimento Licitatório nº. ____/____.

..... de de 20__.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01- CLIMATIZADORES					
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES – Descrição: Pulverizadores elétricos seqüenciados de micropartículas de água incorporadas a fluxo de ar pulsado que reduzem a temperatura ambiente através do processo de evaporação.	unid/dia	06		
				TOTAL R\$	
LOTE 02 – CAIXA D'ÁGUA E CAMINHÃO DE AGUÁ POTÁVEL					
2	LOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS sistema de elevação de água através de duas bombas de sucção, tubulação, válvula de retenção, registros de gaveta	unid/dia	12		
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE ÁGUA POTÁVEL DECONTENDO 5 MIL LITROS DE ÁGUA	unid/dia	9		
				TOTAL R\$	
LOTE 03 -BANHEIROS QUÍMICOS					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos(cabine individual) contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 02 (duas) limpeza diária durante o período de utilização	unid/dia	1400		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos(cabine Individual) contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes, Com barras de segurança laterais superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, Assento sanitário com tampa dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 02 (duas) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	120		
6	LOCAÇÃO DESANITÁRIOS MÓVEIS SM3 , com aproximadamente 9 m de comprimento, 2,5 m de largura, 3,4 m de altura, com capacidade para 23 usuários simultâneos, tanque de resíduos de 4000 litros, sistema de iluminação, dispense de papel, álcool em gel, porta bolsas, cortinas, extintores de incêndio, mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos, e cabines sem ligamento com a rede de sistema de esgoto, devendo utiliza-se de caminhão apropriado para a limpeza e retirada de dejetos, duas vezes ao dia.	Unid/dia	12		
7	LOCAÇÃO DE PIAS COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESAGUE: Capacidade para 80 litros de água, Com Reservatório de deságüe de 80 Litros; Peso vazio – 38,5kg, Peso Cheio – 118,0kg; Altura – 1,57m, Largura – 0,67m, Profundidade – 0,54m, Com Gabinete Próprio, Acionamento da torneira com o pé, Duas torneiras para lavar as mãos., Dois portas-sabonete liquido., Um porta-papel toalha	Diária	21		



				TOTAL R\$	
LOTE 04 STANDS					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand básico , composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio.	M²/Evento	500		
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND REFRIGERADO - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand refrigerado,composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio.	M²/evento	500		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND REFRIGERADO E MOBILIADO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand Refrigerado e Mobiliado, composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. Mobília: fornecimento de sofás, puffs, mesas e/ou cadeiras, frigobar, espelho e arara.	M²/evento	600		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDES, TS (branco) encaixadas no perfil de alumínio, frente composta por balcão, divisória no meio com passa prato, laterais e fundos fechados, equipada com iluminação, instalação elétrica ,tomadas, pia com instalação hidráulica e suporte para instalação: a cada 25 metros quadrado de estande montado, o estande de vera conter no mínimo : (2) duas lâmpada de 100watts e 5 pontos de tomada sendo: 02(duas) 110 volts e 03(três) 220 volts), as tomadas deverão ser 03 de louças 3 pinos (tripolares)2p -20 A e 02 de louça3 pinos (tripolares) 2P 30 A. Instalação Elétrica de vera conter cabo com isolamento termoplástico na bitola de 10mm2,450/750ve bitola de 25mm2,450/750vem cobre eletrolítico estranhado, têmpera mole com isolamento sólido extrudada, encordoamento flexível classe 5. 2. isolação: composto poliolefinico termoplástico não halogenado para temperatura de operação em regime permanente de até 70 °c no condutor, sobrecarga 100 °c e curto-circuito 160 °c, com características especiais quanto a emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos. Não propagante a chama, conforme nbrnm-iec60332-3-24 (ensaio de queima vertical). a serem utilizados em toda instalação e ramais de ligação, a superfície dos fios componentes do condutor encordoado não deve apresentar fissuras, escamas, rebarbas, asperezas, estrias e inclusões. o cabo pronto não deve apresentar falhas de encordoamento. a camada do material isolante aplicada sobre o condutor deve ser contínua, uniforme e homogênea ao longo de todo o comprimento do condutor. 4.3 classe de encordoamento: classe 2, condutor encordoado compactado de seção circular para os condutores de seção 6mm² a 120mm², com resistência a intempéries, conforme nbr5410 , a cada 15 metros linear de extensão de vera ser instalado quadro de distribuição com aterramento, contendo: 01 disjuntor geral , disjuntores de circuito, com capacidade necessária para suportar a carga ,barramento neutro,barramentos de cobre,barramento terra,proteção em policarbonato ,a instalação elétrica de vera ser dos estandes até quadro de distribuição e do quadro de distribuição ate a baixa de energia indicado pela prefeitura .testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	M²/evento	900		
				TOTAL R\$	
LOTE 05 TRELIÇAS - ARQUIBANCADAS - GRADES- FECHAMENTO					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30 , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de peças de estrutura metálica Construídas em tubo deduraluminio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,30x0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis, etc.	Metro Linear / Evento	400		
13	GRID 14X11X8 EM TRELIÇA METÁLICA Q50 : montagem e desmontagem de peças de Grid de lluminação medindo 14x11m com 8m de altura com 4 varas para cenário e iluminação em estrutura metálica Construídas em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,50x0,50.	Diária	12		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM 5 DEGRAUS , descrição: locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, contendo 05 (cinco) degraus, com inicio do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20 metros do nível do	Metro Linear /	40		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	chão, estrutura metálica tubular em ferro galvanizado com parede grossa, travamento em x, com corrimão e parapeito de no mínimo 1,10 metros de altura, escada de acesso, piso em compensado naval com chapa de 15 mm de espessura, assentos com 50 cm de largura em compensado naval de 15 mm, montagem de acordo com capacidade dimensionada por platéia a razão de m² por pessoa.	Evento			
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA , Descrição: prestação de serviço em locação commontagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura – vãos de 0,15 m	Metro Linear / evento	2000		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO , Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Metro Linear / Evento	200		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA , Descrição: barricada para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 01,20m de altura por 01,25m de profundidade, 5mm de espessura e 28kg.	Metro Linear / Evento	30		
				TOTAL R\$	
LOTE – 06 PALCOS – PISOS – PRÁTICAVEL- CARPETE					
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 7X7M , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 06,00m de boca de cena com 6,00m de profundidade – área total de 49,00 metros quadrados com pé direito de 6,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas. Piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00 m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80% no fundo e nas laterais.	unid/dia	27		
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X7M , descrição: prestação de serviço em locação commontagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 10,00m de boca de cena com 7,00m de profundidade – área total de 70,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 x 3,00 m , em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide.	unid/dia	16		
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M , descrição: prestação de serviço em locação commontagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 12,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 120,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 x 3,00 m , em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide.	unid/dia	06		
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO DE MADEIRA descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de madeira com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis	Und/evento	900		
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRÁTICÁVEL , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de praticável tablado com estrutura em esquadrias de cantoneira metálica, com placas de compensado naval na medida de 1,20x2,00m cada, montadas sobre encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20m do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir	M² / Evento	700		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	altura de 1,00m.				
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	700		
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis; possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade.	M² / Evento	1100		
TOTAL R\$					
LOTE 07- MINI TRIO – TRIO ELETRICO					
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO-ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA) DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Trio elétrico grande porte (carreta) - medidas do trio elétrico - comprimento - 18m, largura - 3,20m, altura 4,40m, medidas do palco, palco - 10,00 m, avance das laterais - 2,00 x 1,10m, avance da frente - 1,30 x 2,80 m, avance do fundo - 1,30 x 2,80 m, veículo tração cavalo mecanico c/ motor diesel compatível com carreta, gerador de energia - 180 kva, motor de 06 cilindros, potencias usadas - 14 amplificadores graves 2.700 wats, 14 amplificadores médios graves 1.700 wats, 08 amplificadores médios agudos 1.200 wats, auto falantes e drivers - 64 auto falantes 18", 40 auto falantes 15", 104 auto falantes 12", 56 drivers, drive rack - 01 mesa de som 56 x 14 x 02, analisador de energia - 01 equalizador de 31 bandas, 01 compressor gate estéreo, 01 crossover d 04 vias estéreo, periféricos - 01 analisador de energia, 06 equalizadores 31 bandas, 02 processadores de efeitos, 01 quadgate, 01 quad compressor, 01 compressor gate estéreo, 01 memória eletrônica para bateria, equipamentos de palco - 01 bateria (1 bumbo - 2 tons - 1 surdo), 01 cubo de guitarra, 01 amplificador para contra baixo c/ 1 cx c/ 1 de 15" e 1 cx c/ 4 de 10", 04 spots, microfones - 01 microfone para bateria, 01 microfone sem fio p/ voz, 30 microfones para instrumentos, pedestais - 15 pedestais girafa, 12 garras, camarim - camarim medindo 14,75 m² (2,50 x 2,90) contendo frigobar, ar condicionado, forno microondas, banheiro com espelho, jogo de sofás (2 e 3 lugares), 1 mesa de centro, um ventilador, acessórios - 10 cabos p 10x10,50 cabos xlr	unid/dia	2		
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE (eixo simples) descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de trio elétrico médio porte (eixo simples) –aproximadamente de comprimento 6,30 m, largura - 2,40m, altura - 3,70 m, medidas do palco - palco - 4,60 x 2,40 m, avance da frente - 0,80 x 2,40 m, avance do fundo - 0,80 x 2,40 m, veículo - caminhão c/ motor diesel - eixo simples, gerador - 40 kva, motor de 04 cilindros, potencias usadas - 2 amplificadores de 3.000w - em 02 oms, 2 amplificadores de 2000w - em 02 oms, 1 amplificador de 750w, auto falantes e drivers - 22 alto falantes 1.200 wats - 15", 22 auto falantes 1.200 wats - 12", 12 drivers, 26 tuiteres, caixas de som, 10 caixas de grave, 10 caixas de médio grave, 8 cornetas de alumínio, brive rack, 1 mesa de som, 16 x 4 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo, 1 spx. compressor	unid/dia	10		
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO tipo Caminhão descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de mini trio com - comprimento aproximadamente de 6,00m, largura -aproximadamente 2,10 m, altura aproximadamente- 2,30m, medidas do- palco - palco de 3,40 x 2,20m, avance da frente - 2,10 x 1,00 m, avance do fundo - 2,10 x 1,00 m. VEÍCULO TIPO CAMINHÃO OU SIMILAR , gerador - 20kva, 02 cilindro, potencias usadas - 2 amplificadores de 1.000 w - em 02 oms, 2 amplificador de 800 w - em 02 oms, auto falantes e divers - 8 auto - falantes 15", 800 wats, 12 alto-falantes 12" - 400 wats, 4 drivers 405 ti, 4 divers 205 ti, caixas e som, 6 caixas de grave, 8 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos, drive rack - 1 mesa de som 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo	unid/dia	4		
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO(PICKUP) DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Mini trio (PICKUP) – comprimento aproximadamente - 5,00 m, largura - 2,10 m, altura - 2,30m, medidas do palco - palco - 3,00 x 2,10m, avance da frente - 2,10 x 1,00 m, avance do fundo - 2,10 x 1,00 m. Veículo - pickup ou similar, gerador - 10kva, 01 cilindro, potencias usadas - 2	Unid/dia	04		



	amplificadores de 1.000 w - em 02 oms, 1 amplificador de 800 w - em 02 oms, auto falantes e divers - 4 auto - falantes 15", 800 wats, 12 autofalantes 12" - 400 wats, 4 drivers 405 ti, 4 divers 205 ti, caixas e som, 4 caixas de grave, 6 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos, drive rack - 1 mesa de som 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo				
TOTAL R\$					
LOTE 08 - GERADORES					
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 50KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	18		
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	24		
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 200KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e	unid/dia	30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos;• Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.				
32	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250KVAS , Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas), Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 20 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento,e com passa cabo. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora, para rápida instalação de equipamentos;• Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.	unid/dia	12		
TOTAL R\$					
LOTE 09 - TENDAS					
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 1,50X1,50M (CHAPÉU DE BRUXA) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 1,50m de largura por 1,50m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	unid/dia	6		
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 1,50X1,50M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 1,50m de largura por 1,50m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v ,com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	6		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.ELÉTRICA contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150		
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chmas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chmas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150		
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	50		
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, SAIA E BALCÃO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. ELÉTRICA Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	40		
39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 5,00X5,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.ELÉTRICA contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	30		
40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 6,00X6,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA ,Descrição: Locação com montagem e	unid/dia	50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	desmontagem de tenda aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento				
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8,00X8,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v e 01 tomada 220v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	50		
42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.ELÉTRICA Contendo 2 (dois) REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento	unid/dia	150		
43	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 12x12m (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA com cobertura em lona branca black-out, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m	Unid/dia	6		
44	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 15,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA E FECHAMENTO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 15,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (dois) REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W e 2 tomada 110v e 01 tomada 220v ,com cabeamento necessário para o funcionamento. FECHAMENTO nas 4 (quatro) laterais em lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas	unid/dia	6		
45	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO COM ELÉTRICA E FECHAMENTO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Tenda Galpão com vão de 10 metros ou 20 metros de largura, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro treliçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti mofo e auto extingüível. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. Iluminação composta de no mínimo seis REFLETORES DE ALUMÍNIO de LED - 400W no teto da tenda necessário para atender a demanda que for solicitado, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,00 m (dez metros) até a tenda. Deverá ser instalado em cada tenda galpão um	M/evento	3.200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada tenda galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega das tendas galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. FECHAMENTO nas 4 (quatro) laterais em lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas.				
TOTAL R\$					
LOTE 10- SOM					
46	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PROCESSADO descrição: descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de sonorização: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, 04 pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10, 01 sistema de distribuição de energia, 03 cabos de ac de 10mm com 50m de comprimento. (diária).	unid/dia	9		
47	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de som de pequeno porte com 08 caixas linearray 1 12" – 02 6" – 02 drives, 4 caixas de sub grave c/ 1000 wats cada com a.f. 18, com amplificação, 1 mesa de 32 canais digital, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, , seis monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas 12 microfones, 2 microfones sem fio, 1 aparelho de cd, 8 pedestais, 8 cabos speakon, 4 cabos ac, 8 cabos de microfone, 3 cabos p. 10, mainpower de som 220/380v 150a..	unid/dia	26		
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: locação, com instalação, operação e desinstalação de som de médio porte com 1 mesa digital 48 canais, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, 24 amplificador 8.0 de potencia, 8 amplificador 8.0 de potencia, p.a. - 16 caixas linearray 1 12" – 02 6" – 02 drives neudimiun, 16 subds 2 x 18", palco e monitores - 1 mesa digital 56 canais, stereo, 3 equalizador 31 bandas stereo, sidefill - 3 equalizador 31 bandas stereo, 1 compressor, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 8 monitor 400 watsrms, 6 monitor 200 wats, 2 sub. 18" c/ 1000 watsrms, amplificadores palco - 8 amplificador 3000 wats, 2 amplificador 4000 wats, 1 amplificador 6000 wats, 2 amplificador 8000 wats, backline - 1 amplificador de guitarra 100 wats, 1 amplificador de guitarra 200 wats, 2 amplificador de guitarra 300 wats, 1 amplificador de baixo 800 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 100 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 600 wats, 1 bateria c/ bumbo 22" ton i 08"; t ii 10"; t iii 12", 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 35 microfones com fio, 25 pedestais, 15 garras, d.i. - 4 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250a	unid/dia	40		
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Som de grande porte com pa - 1 mesa 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos, 1 equalizador 31 bandas stereo, 2 processaor digital 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, amplificador p.a. – 32 amplificadores de 2500 watsrms, 16 amplificadores de 500 watsrms, caixas de som – 24 cixas linearray 1 12" – 02 6" – 02 drives neudimiun, 16 subs 2 x 18", palco e monitores – 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos, sidefill – 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 3 processadores de efeitos, monitores – 20 monitores de 400 wats, amplificadores palco – 18 amplificadores de 800 wats, backline – 5 amplificadores de 100 watsrms p/instrumentos, 1 bateria, 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 2 microfones sem fio, 40 microfones com fio, 25 pedestais, 15 garras, di – 12 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250a.	unid/dia	9		
50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE COM FLY DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Som de grande porte com fly com pa - 1 mesa digital de 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos, 1 equalizador 31 bandas stereo, 2	unid/dia	9		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

F I S

	processadores digitais 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, amplificadores p.a. - 32 amplificadores de 2500 watsrms, 16 amplificadores de 5000 watsrms, torres p/ caixas de som fly - 24 caixas linearray 1 12" - 02 6" - 02 drivers neudimiun, 16 subs 2 x 18", 2 torres aluminio p-50 para sustentação de caixas do p.a., palco e monitores - 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos, 2 sidefillstereo, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 20 monitores de 400 wats, bateria - 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 2 microfones sem fio, 39 microfones com fio, 25 pedestais, 15 garras, di - 12 di passivo, 8 di ativo, mainpower de som 220/380v 250ª				
51	SONORIZAÇÃO DE LINHA , com 20 caixas de som Lyne array vertical com 08 alto falantes de 4,5 polegadas, amplificação 70v, cabeamento, cd player, 02 microfones, 01 monitor de referência ativo, 01 mesa de som 12 canais, 01 computador com software de controle operacional	Unid/dia	21		
52	Kit contendo 06 (seis) Microfones tipo shotgun BOOM direcional- transdutor condensador padrão polar supercardioide resposta de frequência 40HZ – 20KHZ faixa dinamica 115 DB relação sinal –ruído , requisitos de alimentação phantom 12 -48v , em pedância de saída 200 OHNS.	DIARIA	9		
53	kit contendo 06(seis) Microfones sem fio Headseat tipo auriculares – microfone condensador cardióide sem fio para aplicações de narrativas e performances de vocal. Frequencias disponíveis: 558 MHZ a 570 MHZ, conector XLR balanceado e P10, transmissão de RF : 10MW nível máximo de saída – MIC 48 KHZ, com pilhas para uso de até 10horas	DIÁRIA	9		
TOTAL R\$					
LOTE 11– ILUMINAÇÃO					
54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO: locação, com instalação, operação e desinstalação de iluminação de pequeno porte com 12 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 1 rack com 12 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa analógica com 12 canais, 1 máquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, todo cabeamento necessário.	unid/dia	26		
55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO porte descrição: locação, com instalação, operação e desinstalação de iluminação de médio porte com 24 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 watts cada, 24 lâmpadas par led 64 3w cada, 1 rack digital com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 2 mini bruts (quadro composto c/ lâmpadas p/ iluminar plateia), 1 mesa digital c/ 40 canais, 1 maquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, 12 elipso, 04 estrobo 3.000 watts , 12 beam 5r e todo cabeamento necessário	unid/dia	30		
56	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação de grande porte com 60 lampadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 30 lampadas par 64 c/ foco 2 c/ 1000 wats cada, 30 par led 3w com zoom motorizado , 3 racks digitais com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa digital com 40 canais, 2 maquinas de fumaça, 2 mini bruts (quadro composto de 4 lampadas 1000 wats p/ iluminar plateia), 10 set lights (iluminação especial p/ palco), 8 loco lights (lampadas de 1000 wats de foco fixo), gelatinas de diversas cores, 10 broxtruss (sistema especial p/ transporte e/ou sustentação de luzes de palco), treliças 0,30 x 0,30 cm c/ 2 metros cada (barras de sustentação p/ iluminação de 5 cenários), todo cabeamento necessário	unid/dia	12		
57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL FRIA 3200/5600k DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação especial fria 3200/5600k com 6 jogos de lâmpadas pl 06., 6 jogos de lâmpadas pl 12 l., 6 pl 06 lâmpadas com 0,60 cm, 6 pl 12 lâmpadas 1,20cm, 2 kit 1x1 led - tploni, 11 articulação para efeito, 2 braço para aticulação 60 cm, 20 cabo de segurança, 11 garra grampo com pino 16mm, 9 garra para hmi, 6 tripé grande com luva/pino, 2 adaptador 20 a, 5 adaptador cab. Cobre 4/16mm [jogo 05 pernas], 10 adaptador paralelo 6 a, 10 adaptador paralelo 20 a, 2 cabo 4/16 linha 25 metros 150 a, 2 caixa de distribuição 20 x, 4 caixa de tomada régua, 10 prolonga de 6 a, 10 prolonga de 20 a 10m.	unid/dia	6		
58	REFLETORES DE ALUMÍNIO TIPO PAR LED64 - 3W	Unid/dia	12		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
 PROCESSO N.º: 6063/2019

RIIRRICA

FLS

59	PROJETORES FRESNEL para lâmpadas alógenas de até 1200w, com construção modular, leve e robusta em chapa de aço de parede dupla permitindo ótima refrigeração, acabamento em tinta epóxi preta. Constituído de espelho esférico em alumínio puro polido e eletro polido e lente Fresnel SCHOTT-ALE de 150 mm de diâmetro, proporcionando uma iluminação com feixe variável de alta intensidade, com bordas suaves, permitindo excelente recorte com bandeira, com lâmpada.	Unid/dia	6		
60	MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX PROFISSIONAL com saída continua 280 m³/min, timer. Remote control rj45, 220v capacidade para 2 litros de fluido.	Unid/dia	9		
61	GARRAS DE FIXAÇÃO de vários modelos para prender os refletores, projetores, movingheads, máquinas de fumaça, etc..	Unid/dia	12		
62	CANHÃO SINALIZADOR TIPO SKYWALKER , com corpo blindado podendo ficar exposto ao tempo	UNID/DIA	6		
				TOTAL R\$	
LOTE 12-TELÕES					
63	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÕES DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Telões especiais compostos de tela plana de exibição com área total de 12,00 m² nas medidas de 4,00 x 3,00 m, com sistema de filmagem simultânea, cameras, cabo man, cinegrafistas e todo o cabeamento necessário.	unid/dia	6		
64	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Painel de led 06mm virtual, outdoor com gabinete de 960mm x 960mm, gabinetes em aço de alta resistência, configuração com dastemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Formato 4m x 3m, totalizado 12 m², densidade de 14000 pontos pixels/m². Método de drive estático. Brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m². Visualização de 120º. Processador de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v.	unid/dia	12		
65	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIDEOWALL DE LED FULL HD A DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Videowall de led fullhd a medindo 4mts por 2mts, montado sob estrutura em alumínio treliçada e suspensa, um processador de vídeo com 16 imputdvi-u e 16 output dvi-u, cabos de dvi-d dvd player e um computador com software de mixagem ao vivo com banco de imagens, mainpower.	unid/dia	4		
66	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIDEOWALL DE LED FULL HD B DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Videowall de led fullhd b medindo 2mts por 1,20mts, montado sob estrutura em alumínio treliçada e suspensa, um processador de vídeo com 16 imputdvi-u e output dvi-u, cabos dvi-d, dvd player e um computador com software de mixagem ao vivo com bando de imagens mainpower.	unid/dia	4		
67	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sistema de projeção com 2 projetores 15000 ansi lumes, 2 lentes short para projetor, 2 lentes long para projetor, 1 processador 03 saidas com blending, 2 suportes para projetor, todo cabeamento necessário	unid/dia	4		
68	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Unidade móvel com 1 ilha de edição, 1 gravador digital fullhd, 1 mesa de corte fullhd, 1 grua 7,5mts, 2 dvds, 1 blu-ray, 1 transmissor e receptor de microondas.	unid/dia	4		



ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), CPF/CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

PESSOA FÍSICA

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º ____/201__
LICITAÇÃO n.º ____/201__ – Pregão Presencial

Aos ____ dias do mês de _____ de 201__, a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com sede na Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, a seguir denominado definido como Órgão Gerenciador e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a seguir denominada como Órgão Participante, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente PRESTADOR(ES), observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

_____, CNPJ _____, estabelecida na Rua _____, n.º ____ – (Bairro) _____ – (Cidade) _____ - (UF)_____, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preço para _____.

1.1. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE a adquirirem os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

(FORNECEDOR)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QUANT. S. M. TURISMO	QUANT. S. M. ESPORTE
LOTE 01-TENDAS				
1				
2				
3				

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014 e Artigo 37 da Constituição Federal;

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

4.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

4.2. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.



4.2.1. Caberá ao Prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.3. Todo órgão, antes de contratar com o Prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Executar o serviço com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita execução, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer problema para execução do mesmo.

5.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço;

5.5. Assinar contrato com o PMCA se comprometendo executar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CLÁUSULA SEXTA.

6.1 - A contratada se obriga a montar todos os equipamentos com até 48 horas de antecedência, quando solicitada e deverá prestar os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos em tempo hábil necessário e suficiente, de maneira que não venha intervir no andamento cronológico da evento.

A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos quando solicitada em todos os distritos do Município.

6.3 - A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

6.4 – A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, durante toda a realização do evento.

6.5- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

6.6- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

6.7 - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

6.8 - O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

6.9 - A secretaria enviará ordem de execução do serviço solicitando a Contratada os Equipamentos necessários para o evento com 05(cinco) dias de antecedência ao evento.

7.1.10 - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no calendário de eventos.

7.2– Prazos para Apresentação das ART'S e Documentos Solicitados.

7.2.1 -A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica como palco ,arquibancada,Praticável, tablado e Tenda Galpão deverão entregar a ART de teste de carga original ,referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2.2- A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica, sonorização e iluminação deverão entregar a ART, referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e/ou engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.



7.2.3- A contratada vencedora dos itens de Tendas deverão entregar a ART original referente ao evento solicitado e incluir na Art teste Flamibilidade da Lona ,devidamente assinadas e carimbadas pelo engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2.4- Todas as Art's além de assinadas e carimbadas , deverão ser enviadas também a **cópia da Carteira de Identidade Profissional** do responsável que assina A ART.

7.2.5-A vencedora do certame dos Itens Sonorização e Iluminação deverão atender ao rider técnico e mapa de palco das Bandas Contratadas.

7.2.6. A contratada do lote 7 deverá apresentar no prazo de 24 horas após solicitado ART assinada e carimbada de sonorização e iluminação do objeto solicitado emitida por engenheiro elétrico e ART de teste de carga de montagem e desmontagem dos itens solicitado do lote 07 emitida por engenheiro mecânico/civil ou Arquiteto .

7.2.7 – A vencedora do Lote de Tendas deverá apresentar no prazo de 24 horas laudo de Ignifugação (**Laudo de Aplicação de Produto Anti- Chamas**) das lonas que serão usadas no evento solicitado

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA. O Serviço deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, pelo Fiscal do Contrato designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

7.3. No Prazo estabelecido de 24 horas antecedente ao início das Festividades o fiscal do Contrato assinará juntamente com empresa prestadora do serviço o **Termo de Aceite** do serviço solicitados, atestando que os equipamentos foram montados conforme condições, caso não seja cumpridas as exigências a empresa será notificada e passível de punição estabelecidas no contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1.1. Conforme Art. 4º e 24 do Decreto Municipal 466/14 a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, é obrigação do Órgão Gerenciador e ainda o seguinte:

I – realizar pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado. Havendo alteração, deverá ser publicado a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

II - gerenciar a ata de registro de preços;

III - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

VI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 4º do art. 21 do Decreto 466/14, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante;

VII – Assinar a Ata de Registro de Preço;

VIII - Solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos I e II desta Cláusula.

IX - Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

X - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

XI - Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor/comissão designado para este fim, em conformidade com o contrato;



XII - Realizar o pagamento de acordo com o serviço a ser empenhado/contratado consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.2.1. Conforme Art. 5º Do Decreto Municipal 466/14 é obrigação dos Órgãos Participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

III – Promover a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

IV - Fiscalizar a entrega dos serviços, através de servidor/comissão designado para este fim, em conformidade com o contrato;

V - Realizar o pagamento de acordo com o serviço a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Órgão no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.3. DO FORNECEDOR

8.3.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços do Projeto Básico/Contrato/Ata.

8.3.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.3.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.3.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.3.5. Comunicar imediatamente a PMCA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.3.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.3.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.3.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento/serviço.

8.3.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.3.10. Executar, mediante ordem de fornecimento de serviço, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.3.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos fornecimento/serviços.

8.3.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO CLÁUSULA NONA

9.1. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.1.1. A contratada deverá comparecer ao **Órgão Gerenciador e ao Órgão Participante** no prazo de 24 horas, após solicitado, para assinatura da **Ordem de Autorização do Serviço**;

9.1.2. No Prazo estabelecido de 24 horas antecedente ao início das Festividades o fiscal do Contrato assinará, juntamente com empresa prestadora do serviço, o **Termo de Aceite** do serviço solicitados, atestando que os equipamentos foram montados conforme condições, caso não seja cumpridas as exigências a empresa será notificada para cumprir as exigências em até 12 (doze) horas. A falta da solução ou cumprimento dos apontamentos feitos pelo fiscal do contrato é passível das punições estabelecidas no contrato;

9.2. A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão de cada evento, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

9.3. **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**



I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

9.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

9.7. Caso o Órgão Gerenciador e o Órgão Participantes efetuem pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

9.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

9.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

9.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal 466/14, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme art. 4º, IV do Decreto Municipal 466/14, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal 466/14;

10.1.1. Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

10.1.2. Havendo alteração, o Órgão Gerenciador deverá publicar a Ata com os novos preços em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 13 do Decreto Municipal 520/2015.

10.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de execução, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata Ordem de Fornecimento ou Autorização de Prestação de Serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de Execução;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento ou Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 201__.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FORNECEDOR
(Representante Legal)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO VII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. ao Pregão N° ____/____

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, n.º _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.)
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



ANEXO VIII – (Modelo) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo nº.: ___/20__

Licitação nº.: ___/20__

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

1. Objeto: A presente destina-se à _____ conforme Edital de Pregão n.º__.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

12.1 - A contratada se obriga a montar todos os equipamentos com até 48 horas de antecedência, quando solicitada e deverá prestar os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos em tempo hábil necessário e suficiente, de maneira que não venha intervir no andamento cronológico da evento.

A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos quando solicitada em todos os distritos do Município.

12.3 A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

12.4-A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, durante toda a realização do evento.

12.5- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

12.6- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação

12.7 - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo

12.8 O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores

12.9 - A secretaria enviará ordem de execução do serviço solicitando a Contratada os Equipamentos necessários para o evento com 05(cinco) dias de antecedência ao evento

12.10 - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no calendário de eventos

12.11 -A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica como palco ,arquibancada,Praticável, tablado e Tenda Galpão deverão entregar a ART de teste de carga original ,referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

12.13- A contratada vencedora dos itens de estrutura metálica, sonorização e iluminação deverão entregar a ART, referente ao evento solicitado ,devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e/ou engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

12.14- A contratada vencedora dos itens de Tendas deverão entregar a ART original referente ao evento solicitado e incluir na Art teste Flamibilidade da Lona ,devidamente assinadas e carimbadas pelo engenheiro, 24 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



12.15- Todas as Art's além de assinadas e carimbadas , deverão ser enviadas também a **cópia da Carteira de Identidade Profissional** do responsável que assina A ART

12.16-A vencedora do certame dos Itens Sonorização e Iluminação deverão atender ao rider técnico e mapa de palco das Bandas Contratadas

12.17 - .A contratada do lote 7 deverá apresentar no prazo de 24 horas após solicitado ART assinada e carimbada de sonorização e iluminação do objeto solicitado emitida por engenheiro elétrico e ART de teste de carga de montagem e desmontagem dos itens solicitado do lote 07 emitida por engenheiro mecânico/civil ou Arquiteto

12.18 – A vencedora do Lote de Tendas deverá apresentar no prazo de 24 horas laudo de Ignifugação (**Laudo de Aplicação de Produto Anti- Chamas**) das lonas que serão usadas no evento solicitado

13. DO PAGAMENTO

3.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

3.2. A PMCA somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

3.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

l - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

3.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

3.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

3.7. Caso a PMCA efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

3.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

3.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de

11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

3.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 20__.

Secretario de _____

Pela empresa: _____



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA do Termo de Contrato n.º. ____/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma _____, referente à Contratação de uma firma especializada em locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, geradores, tendas, tablados, pisos e grades de proteção, Trio, mini-trio para estrutura operacional para as festividades do calendário de 2019 - 2020 na sede, e nos distritos do Município de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo(a) Secretário(a) **Municipal de _____**, o Sr. _____ brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade n.º _____ Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n.º. _____, residente e domiciliada à _____ – Bairro – Cidade – Estado e, de outro lado, a Firma, _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, estabelecida no _____ representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). _____ doravante denominada **CONTRATADA**, carteira de identidade n.º. _____ expedida pelo _____, e inscrita no CPF sob o n.º. _____ doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 6063/2019, originado da Secretaria Municipal de Turismo e Evento, objeto da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º ____/____ REGISTRO DE PREÇO, com base no que dispõe a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decretos Municipais 520/2015 e 1626/19 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo e Evento, fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º ____/____ bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 6063/2019 originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da prestação de serviço, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - do edital e do memorial descritivo, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
2. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a prestação do serviço do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO

4. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de _____, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:



RAZÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da **Classificação Funcional** _____, **Projeto/Atividade** _____ e **Elemento de Despesa** _____, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

6. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de _____ (_____) _____, a contar da ordem de execução do serviço, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
7. Os serviços, objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo conforme art. 57, II da Lei Federal 8666/93, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato

CLÁUSULA QUINTA DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5. A contratada se obriga a montar todos os equipamentos com até 48 horas de antecedência, quando solicitada e deverá prestar os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos em tempo hábil necessário e suficiente, de maneira que não venha interferir no andamento cronológico da evento.

5.1 A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos quando solicitada em todos os distritos do Município.

5.2 A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

5.3A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, durante toda a realização do evento.

5.4 A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

5.5 A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

5.6 A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

5.7 O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

5.8 A secretaria enviará ordem de execução do serviço solicitando a Contratada os Equipamentos necessários para o evento com 05(cinco) dias de antecedência ao evento.

5.9 Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no calendário de eventos.

5.10 Prazos para atendimento dos chamados corretivos durante o período de funcionamento dos serviços contratados:

5.10.1 A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

5.10.2 Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado da conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;

5.10.3 Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da solicitação da Secretaria;



5.10.4 Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital

5.11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.11.1 O locais serão designados pelo referido órgão á CONTRATDADA, com a antecedência necessária através da emissão da Ordem de Serviço.

5.11.2 A contratada deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da **ordem de autorização do serviço**.

5.11.3 No Prazo estabelecido de 24 horas antecedente ao início das Festividades o fiscal do Contrato assinará juntamente com empresa prestadora do serviço o **Termo de Aceite** do serviço solicitado ,atestando que os equipamentos foram montados conforme condições, caso não seja cumpridas as exigências a empresa será notificada e passível de punição estabelecidas no contrato.

5.11.4 A licitante vencedora em itens que envolvam o fornecimento de som, luz, palcos, deverão disponibilizar para o local extintores de incêndio, carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências. Sugere-se um mínimo de 4 (quatro) extintores com química para elétrica e 4 (quatro) extintores com água para cada evento que seja utilizado os itens palcos, praticáveis, equipamentos de som e de iluminação,

5.11.5 A licitante vencedora em itens que envolvam locação de Stands deverão disponibilizar para o local extintores de incêndio, carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências. Sugere-se um mínimo de 1 (um) extintor com química para elétrica e 1 (um) extintor com água para cada stand montado no evento.

5.11.6 Serviço de locação lote 4– item 11 - de standes, ts (branco) encaixadas no perfil de alumínio, frente composta por balcão, divisória no meio com passa prato,laterais e fundos fechados, equipada com iluminação, tomadas, pia, (2) duas lâmpadas de100 watts e 2 pontos de tomada de 110 e 220 volts, testeira na parte frontal do standes,com aplicação de vinil adesivo, deverá montar o equipamento e este permanecerá no local do evento, no prazo dos dias de evento, de acordo com a programação do evento, conforme previsto na ordem de execução a ser expedida pela secretaria municipal de turismo e eventos para a quantidade de dias do evento, compreendendo uma diária, independente de quantidades de dias de evento/Evento

5.11.7 Licitante vencedora dos itens 25,26,27 e 28 lote 7 deverá apresentar no prazo de 24 horas após solicitado ART dos itens solicitados assinada e carimbada ,ART de sonorização e iluminação emitidas por engenheiro Eletricista ou Técnico de Eletrotécnica ou Eletrônica ,e ART de teste de carga de montagem e desmontagem dos itens do lote 06 emitida por engenheiro mecânico/civil ou Arquiteto.

5.11.8 O recebimento do objeto caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.11.9 O aceite/aprovação dos equipamentos pela SECTUR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.11.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a)se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1)na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECTUR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b)se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

5.12 ITENS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

1 5.12.1 EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

5.12.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I

5.12.3 A contratada deverá dispor aos seus preposto utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



5.12. A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva preposto da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados

2

5.13 UNIFORMES

5.13.1 A Contratada deverá uniformizar e Identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto do presente Contrato será entregue na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante Termo de Aceite, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.
- O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a execução do serviço adquirido dentro do prazo previsto.
- O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:
 - após verificação que constate a integridade e correção dos serviços;
 - após a verificação da conformidade com quantidades e especificações do objeto.
- No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser refeito imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e aplicadas as penalidades cabíveis ao infrator conforme constante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os serviços objeto do presente Contrato serão pagos da seguinte forma:
- O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a execução do serviço, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.
- Da nota fiscal deverão constar os serviços prestados, e após devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.
- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.
- “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.
- No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;



- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;
- Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as etapas dos serviços supracitados, inclusive designando um ou mais fiscais do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993; A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- expedir a Ordem de Execução do Serviço ou documento equivalente;
- esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a:
- executar o serviço com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria gestora do contrato;
- informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita execução dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.
- Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência dos serviços, inclusive os que possam afetar os serviços a cargo de concessionárias;
- ser única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigados a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;
- ser também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da prestação de serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída;
- assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- disponibilizar profissionais com qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços contratados;
- responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;



- responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme:
- Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND, devidamente acompanhada do comprovante de pagamento da Guia de Previdência Social – GPS da competência anterior ao período de execução dos serviços;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF da competência anterior ao período de execução dos serviços;
- Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior ao período de execução dos serviços, para os casos das empresas optantes;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

- A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o **CONTRATANTE** e os profissionais que executarão o serviço, nem gera para estes o direito de serem posteriormente admitidos como servidores municipais e nem o de serem aproveitados nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.
- Caso o contrato alcance duração superior a 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta na licitação, será facultado à **CONTRATADA** solicitar reajuste de valor. A solicitação será analisada e comparada aos preços praticados no mercado, e somente será deferida se mantida a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.



- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da Legislação.
- A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES

- Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;
- Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 20% (vinte por cento), sobre valor do contrato;
- Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 5% (dcincos por cento) sobre o valor do contrato por infração;
- As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;
- A **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.
- Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

13.7. Advertência;

13.8. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

13.9. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 02 (dois) anos;

13.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

13.11. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

13.12. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

13.3. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

14. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

14.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:



- 15.1. Calamidade Pública;
15.2 outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

16. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de _____.

Secretária Municipal de _____

Representante: _____

CONTRATADA

Testemunhas:

14. _____

CPF: _____

15. _____

CPF: _____



ANEXO X - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.



**ANEXO XI
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 201__

Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope.



ANEXO XII - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

JANEIRO

- PROJETO VERÃO -BARRA/RIO DOURADO/PROFESSOR SOUZA/CASIMIRO (Janeiro a Fevereiro)
- CAMINHADA DA NATUREZA
- CORFEBOL
- MUSICA NAPRAÇA DE JANEIRO A DEZEMBRO

FEVEREIRO

- CARNAVAL-BARRA/RIO DOURADO/PROFESSOR SOUZA/CASIMIRO
- GAROTA VERÃO- BARRA DE SÃO JOÃO/CASIMIRO
- CORRIDA RUSTICA
- CICLO TURISMO
- CAMINHADA DA NATUREZA

MARÇO

- NATAÇÃO NO MAR
- CIRCUITO DE NATAÇÃO AO MAR ABERTO
- CAMINHADA DA NATUREZA

ABRIL

- FESTA EM LOUVORA SÃO JORGE
- CAMINHADA NATUREZA-CIRCUITO
- FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR – BARRA DE SÃO JOÃO
- FEIJJOADA DE SÃO JORGE
- CAVALGADA
-

MAIO

- 1ª SEMANA DE MAIO-CHARANDRINS-ENCONTRO PRAINHA MOTO TURISMO BARRA DE SÃO JOÃO
- 2ª FINAL DE SEMANA DE MAIO – FESTA DO DIA DAS MÃES
- 3ª SEMANA DE MAIO- FESTA DE RIO DOURADO – RIO DOURADO
- CAMINHADA DA NATUREZA

JUNHO

- FESTIVAL DO AIPIM – CASIMIRO DE ABREU
- 24 DE JUNHO – FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA – (PADROEIRO DE BARRA DE SÃO JOÃO)
- 29 DE JUNHO – FESTA EM LOUVOR A SÃO PEDRO
- FESTA DA INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS
- CAMINHADA DA NATUREZA-

JULHO

- 2ª SEMANA DE JULHO –FESTIVAL DE CRUSTÁCEOS E FRUTOS DO MAR – BARRA DE SÃO JOÃO
- 25 DE JULHO FESTA EM LOUVOR A SÃO CRISTOVÃO – BARRA DE SÃO JOÃO
- ULTIMO FINAL DE SEMANA DE JULHO – JARDIM APARECIDA- CASIMIRO DE ABREU
- CAMINHADA DA NATUREZA-
- FESTA JUNINAS DAS ESCOLAS
- FESTA DO BAIRRO SÃO JOÃO
- FESTA DE INTEGRAÇÃO PROFESSOR SOUZA
- CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO
- IRMANDADE SEM FRONTEIRA



AGOSTO

- 1ª FINAL DE SEMANA DE AGOSTO- FESTA CASCATA
- 15 DE AGOSTO – FESTA EM LOUVOR ANOSSA SENHORA DA SAÚDE – CASIMIRO DE ABREU
- TERCEIRO FINAL DE SEMANA -FESTA DE BOA ESPERANÇA
- ULTIMO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO – BARRA DO SANA
- FESTA DA INEGRACÃO DAS ESCOLAS – BARRA DE SÃO JOÃO E CASIMIRO
- FESTA DA INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS – BARRA DE SÃO JOÃO E CASIMIRO
- ENCONTRO FOLCLÓRICO

SETEMBRO

- 15 DE SETEMBRO- EMANCIPAÇÃO POLITICO -ADMINISTRATIVA – CASIMIRO DE ABREU
- CAMINHADA DA NATUREZA-
- FESTIVAL DABANANA

OUTUBRO

- ÚLTIMA SEMANA DE OUTUBRO – FESTA DE PROFESSOR SOUZA – PROFESSOR SOUZA
- COPA DE VELA
- CAMINHADA DA NATUREZA –

NOVEMBRO

- CAMINHADA DA NATUREZA-

DEZEMBRO

- 1ª SEMANA DE DEZEMBRO- GINCANA DE PESCA – BARRA DE SÃO JOÃO
- AUTO DE NATAL
- REVEILLON
- CAMINHADA DA NATUREZA –



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO E VEICULOS

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declara formalmente a disponibilidade de instalações e aparelhamento adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações da Lei n.º 8666/93 e suas alterações conforme relação a seguir:

Instalações:

Aparelhamento:

Veículos:

Casimiro de Abreu, de de 20__.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



ANEXO XIV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar do **Pregão nº _____**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa _____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

OBS : favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal (credenciado ou procurador).